



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento



# SEG - Sistema Embrapa de Gestão

## Chamada 02/2025 - Fundo de Pesquisa Bayer- Embrapa - Faixa B

### Chamada

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no âmbito de sua programação de pesquisa, está, por meio desta Chamada, acolhendo projetos de PD&I apoiados pelo Fundo de Pesquisa Bayer II, estabelecido pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeira registrado no SAIC sob o nº 35004.24/0069-9 e disponível no processo SEI 21148.006747/2024-52.

Este edital destina-se a propostas de projetos em quaisquer áreas relacionadas aos Desafios para Inovação priorizados em reunião do Comitê Gestor de Parcerias Embrapa-Bayer (que serão incorporados ao convênio por meio de Termo Aditivo), e especificados no tópico "Portfólios e Desafios para Inovação contemplados na chamada".

Serão apoiados e registrados apenas projetos de PD&I associados a Planos de Trabalho aprovados pelo Comitê de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II, designado pela Portaria no. 173 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no BCA no. 5 de 10/02/25.

#### Portfólios e Desafios de Inovação contemplados na chamada

	Portfólio
	Biorrevolução - NOVO
	Sistemas de Produção Sustentáveis e Resilientes - NOVO

### Calendário

Essa Chamada será regida pelo seguinte calendário:

Data de criação do processo SEI para submissão de Planos de Trabalho: até 28/02/2025

Data para envio do Plano de Trabalho (SEI): até 21/06/2025

Data de avaliação dos Planos de Trabalho pelo Comitê de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II: até 04/07/2025

Data de divulgação dos Planos de Trabalho aprovados pelo Comitê de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II (SEI): até 07/07/2025

Data de abertura do formulário para inclusão dos projetos aprovados (Ideare): 07/07/2025

Data limite para submissão da proposta final à DEPD/GGPJ (Ideare): 25/07/2025

Data prevista para o início da execução: 01/09/2025

## Elegibilidade do Proponente

- a) Podem submeter projetos a essa Chamada, na qualidade de Líder, pesquisadores classe “A” ou “B” do quadro regular da Embrapa.
- b) O líder não pode ter pendências de relatórios no Ideare.
- c) O líder deverá ser o mesmo que consta no projeto/plano de trabalho aprovado pelo Comitê de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II.

## Elegibilidade da Submissão e Formato da Chamada

- a) Cada Unidade Descentralizada poderá submeter, no máximo, até uma proposta de Plano de Trabalho na presente Chamada.
- b) As propostas de Plano de Trabalho devem ser submetidas via SEI e devem conter, pelo menos, as seguintes informações: título do projeto, resumo, caracterização do problema e justificativa do projeto, duração do projeto, objetivos, equipe, cronograma de execução, infraestrutura disponível, previsão dos custos financeiros para a execução das atividades previstas e resultados previstos (estes conforme a classificação da Embrapa, disponível no Ideare no “Documento Orientador - Classificação de Resultados dos Projetos de PD&I na Embrapa - vigente para resultados inseridos e para chamadas lançadas a partir de novembro de 2024”). Planos de Trabalho que não atendam a esses requisitos serão automaticamente reprovados.
- c) Os Planos de Trabalho aprovados pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Fundo Bayer I e de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II devem ser inseridos em formulário específico do Ideare, cabendo aos CTIs a responsabilidade de garantir que as informações inseridas no Ideare estejam em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.
- d) Todas as Soluções para Inovação (SIs) devem estar vinculadas aos Desafios para Inovação listados no tópico “Portfólios e Desafios para Inovação contemplados na chamada”.
- e) Todos os campos do Ideare devem ser preenchidos em português.

Quando do registro no Ideare, todos os CTIs/CTS envolvidos devem aprovar a participação de seus empregados na proposta. Cabe aos CTIs/CTS visualizarem no Ideare a tela “Autorizações de participação (CTI/CTS)”, no menu “Avaliação de propostas de projetos”, e autorizarem a participação dos pesquisadores/analistas da UD/UC que estejam envolvidos em propostas de outras Unidades, bem como acompanhar as autorizações dos CTIs/CTS de outras UD/UCs em projetos sob sua liderança.

## Recursos Totais e Orçamento

Serão aplicados na presente chamada um total R\$ 3.500.000,00 para custeio e investimento, oriundos do Fundo de Pesquisa Bayer II. O valor máximo por proposta é de R\$ 500.000,00, já considerando a soma de custeio e investimento. A adequação entre os valores solicitados e as atividades e entregas previstas será um dos pontos avaliados pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Fundo Bayer I e de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II. Em cada faixa, serão aprovadas as propostas consideradas de melhor qualidade técnico-científica pelo Comitê, até o limite orçamentário de R\$ 3.500.000,00.

## Registro dos recursos nos projetos

- a) Os recursos deverão ser registrados como captação financeira, obrigatoriamente de acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado.
- b) A instituição de origem dos recursos financeiros deve ser a Bayer S.A., conforme previsto no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira registrado no SAIC sob o nº 35004.24/0069-9.
- c) A fundação parceira com função administrativa (Funarbe) não é a instituição de origem dos recursos, devendo ser informada apenas na tabela denominada "Fundação(ções) de Apoio" existente na aba "Identificação do

Projeto".

d) A taxa administrativa cobrada pela Fundação, quando for o caso, deve ser incluída no orçamento total do projeto, na aba "Captação Financeira", pois integra o recurso para custeio.

## Duração e Data de início dos projetos

As propostas deverão ter uma duração máxima de 48 meses e não poderão ultrapassar o prazo de vigência do contrato (12/2029). Portanto, Planos de Trabalho com duração de 48 meses deverão ter início no máximo até dezembro de 2025. Planos de Trabalho com duração menor poderão ter início depois dessa data, desde que seja respeitado o prazo de vigência do contrato (ou seja, o projeto deve finalizar antes de 12/2029).

A duração dos projetos deverá ser informada no formulário do Ideare, e deverá ser obrigatoriamente a mesma que a prevista no Plano de Trabalho aprovado.

## Exigências Adicionais

1. Na aba "Anexos" devem ser inseridos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Comitê de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II e gerado no processo SEI correspondente.
- b) Cópia do documento emitido no SEI pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Fundo Bayer I e de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II que comprove a aprovação do respectivo Plano de Trabalho.
- c) Carta de Aprovação prévia da proposta pelo CTI, assegurando que o projeto atende os requisitos básicos para o alinhamento estratégico aos Compromissos da agenda estratégica da UD.
- d) Caso a proposta tenha previsão de entrega de resultado da categoria "Base Sociotécnica", é necessário estar anexada carta de anuência emitida e assinada pelo Comitê Permanente de assessoramento estratégico da Diretoria Executiva no tema de Inclusão Socioprodutiva, constituído pela Resolução Nº 4 (BCA Nº 14 de 18.03.2024). Verificar mais detalhes no documento orientador "Classificação de resultados dos projetos de PD&I na Embrapa".

2. O resultado da categoria "Coleção Biológica" é exclusivo de projetos ligados à figura programática da Empresa para o tema de Recursos Genéticos (Programa Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura - REGEN), cujas coleções estão ligadas ao Sistema de Curadorias de Germoplasma (SCG) e à Coordenação Técnica do Sistema de Curadorias (CTSC). Por essa razão, os projetos submetidos à presente Chamada não podem prever a entrega de resultados dessa categoria.

3. Para submissão da proposta, deverão ser observados os seguintes itens e tomadas as devidas medidas, caso necessário:

- a) A previsão ou não de utilização de tecnologias/ genes de propriedade de terceiros.
- b) A previsão ou não de execução de atividade de acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado incluído no escopo da lei nº 13.123, de 2015.
- c) A previsão ou não de execução de atividades mediante uso de organismos geneticamente modificados e seus derivados.
- d) A previsão ou não de execução de atividades mediante o uso de animais do filo chordata.
- e) A previsão ou não de execução de atividades mediante o uso de agrotóxicos e afins.

**OBSERVAÇÃO:** É obrigatória a marcação de uma opção em cada um dos itens da aba 'Exigências adicionais' para o envio da submissão para análise e, com isso, o líder e o CTI se responsabilizam pelas providências necessárias e veracidade das informações.

## Critérios de Avaliação

O registro dos projetos será realizado após as seguintes etapas de avaliação:

Conformidade e Méritos Técnico-Científico e Estratégico do Plano de Trabalho pelo CTI/CTS (eliminatória, anterior ao envio do Plano de Trabalho)

a) Conformidade: cumprimento dos critérios estabelecidos em “Elegibilidade do proponente”; itens “a” e “b” de “Elegibilidade da submissão e Formato da Chamada”; “Recursos totais, orçamento e duração” e itens “2” e “3” de “Exigências adicionais” deste edital.

b) Mérito técnico-científico: critérios estabelecidos internamente pelo CTI/CTS.

c) Mérito estratégico: alcance e relevância das Soluções para Inovação no atendimento à agenda da Unidade de acordo com critérios estabelecidos internamente pelo CTI/CTS.

#### Mérito técnico e estratégico pelo Comitê de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II (eliminatória)

a) Conformidade: cumprimento dos critérios estabelecidos em “Elegibilidade do proponente”; itens “a” e “b” de “Elegibilidade da submissão e Formato da Chamada”; “Recursos totais, orçamento e duração” deste edital.

b) Qualidade técnico-científica: critérios estabelecidos internamente pelo Comitê.

c) Aderência aos Desafios para Inovação especificados no tópico “Portfólios e Desafios para Inovação contemplados na chamada”.

#### Conformidade da Submissão no Ideare pelo CTI/CTS (eliminatória, anterior ao envio da submissão à GGPJ via Ideare)

a) Conformidade: cumprimento dos critérios estabelecidos em “Elegibilidade do proponente”, “Elegibilidade da submissão e Formato da Chamada”, “Recursos totais, orçamento e duração” e “Exigências adicionais” deste edital.

#### Conformidade com a Chamada pelo Comitê Técnico da Estruturação da Programação (CTEP) (eliminatória)

a) Verificação da “Elegibilidade do proponente” e “Elegibilidade da Submissão e Formato da Chamada”, conforme os itens correspondentes deste edital.

b) Atendimento dos anexos necessários constantes do item 1 de “Exigências Adicionais” deste edital.

c) Atendimento ao item 2 de “Exigências Adicionais” deste edital.

d) Verificação da data de início e duração do projeto, em atendimento ao subitem “Duração e data de início dos projetos” deste edital.

e) Verificação do valor total de captação financeira em custeio e investimento, de acordo com o subitem item “Registro dos recursos nos projetos” deste edital.

f) Adequação dos resultados inseridos quanto à sua correta classificação e descrição, conforme definições e diretrizes vigentes no momento da submissão e disponíveis nos documentos orientadores divulgados na seção “Arquivos Úteis” do Ideare.

#### Alinhamento das Soluções para Inovação aos respectivos Desafios para Inovação (posterior à aprovação de conformidade pelo CTEP).

O alinhamento, alcance, relevância e impacto das Soluções para Inovação frente ao Desafio de Inovação vinculado serão avaliados pelo(s) respectivo(s) Portfólio(s).

## **Resultado final e Registro dos projetos**

Os Planos de Trabalho aprovados pelo Comitê de Gestão do Fundo de Pesquisa do Fundo Bayer II serão divulgados em processo SEI até a data prevista no tópico “Calendário”.

Os projetos aprovados serão registrados no SEG à medida que forem avaliados quanto à conformidade e aprovados pelo CTEP, após submissão no Ideare, conforme previsto no item “c” do tópico “Elegibilidade da Submissão e Formato da Chamada”.

## Contatos

### Informações relacionadas ao fluxo de submissão e avaliação:

Supervisores de Gestão de Projetos (SGPJ 1 a 4) da GGPJ - Gerência-Adjunta de Gestão de Projetos de PD&I, de acordo com a lista a seguir:

ggpj.sgpj1@embrapa.br: Cenargen, CNPA, CNPAF, CNPDIA, CNPTIA, CNPUV, CPACP, CPACT, CPAP, CPATC, CTAA

ggpj.sgpj2@embrapa.br: CNAT, CNPCa, CNPF, CNPH, CNPMS, CNPS, CNPSA, CNPT, CPAF-Rondonia, CPAO, CPPSE

ggpj.sgpj3@embrapa.br: CNPAB, CNPASA, CNPAT, CNPGL, CNPM, CNPMF, CNPSO, CPAF-Amapa, CPAF-Roraima, CPATSA, CPPSUL

ggpj.sgpj4@embrapa.br: CNPAE, CNPC, CNPGC, CNPMA, CPAA, CPAC, CPAF-Acre, CPAMN, CPAMT, CPATU, UCs

### Informações relacionadas ao uso do sistema Ideare:

Suporte Ideare: [suporte.ideare@embrapa.br](mailto:suporte.ideare@embrapa.br)